

RESOLUÇÃO CSDPESC nº 2, de 6 de maio de 2013 (2/2013)

Publicada no DOESC nº 19.574 de 14.05.2013

Revogada pela Resolução CSDPESC nº 118/2022

~~O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da LC 575/2012 (art. 16), torna público que decidiu fixar o valor das diárias de viagem dos servidores e órgãos da DPE-SC – adotando como parâmetro os valores estipulados no Decreto Estadual nº 1.127/2008, referenciados no dia 05 de março de 2008 – nos seguintes valores:~~

~~**Grupo 1.** Analistas Técnicos e Técnicos Administrativos – Dentro do Estado: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Fora do Estado: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Capital Federal R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). No exterior: U\$S 250.00 (duzentos e cinquenta dólares/euros).~~

~~**Grupo 2.** Defensores Públicos, Consultor Jurídico, Gerentes e Ouvidor – Dentro do Estado: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Fora do Estado: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Capital Federal R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). No exterior: U\$S 250.00 (duzentos e cinquenta dólares/euros).~~

~~**Grupo 2.** Defensores Públicos, Consultor Jurídico, Gerentes e Ouvidor – Dentro do Estado: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Fora do Estado: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Capital Federal R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). No exterior: U\$S 250.00 (duzentos e cinquenta dólares/euros). (Redação dada pela Resolução CSDPESC nº 8/2013).~~

~~**Grupo 3.** Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral, Corregedor Geral e Diretor Geral-Administrativo – Dentro do Estado: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Fora do Estado: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Capital Federal R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). No exterior: U\$S 300.00 (trezentos dólares/euros).~~

~~**Grupo 4.** Motoristas, zeladores e outros – Dentro do Estado: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Fora do Estado: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Capital Federal R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). No exterior: U\$S 250.00 (duzentos e cinquenta dólares/euros). (Revogado pela Deliberação CSDPESC nº 55/2019).~~

~~Para o pagamento de diárias aos empregados terceirizados, deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros:~~

~~a) a solicitação do pagamento de diária será formalizada entre a DPE e a contratada (empregadora) com no mínimo 24h de antecedência à viagem;~~

~~b) será necessário a apresentação de relatório de viagem do empregado terceirizado à empregadora, com cópia para a DPE, no prazo de até 5 (cinco) dias após o retorno de viagem, sob pena de poder restar estornado a quantia pela contratada; e~~

~~c) deverá ser apresentado relatório mensal à DPE, pela contratada, para aferição e ressarcimento dos valores pagos a título de diárias de terceirizados.~~

~~O Conselho também decidiu que, no caso de ocorrer o deslocamento do servidor ou órgão da DPE integrante dos Grupos 1 e 2 para o acompanhamento de servidor ou órgão integrante do Grupo 3, o pagamento da diária deverá ser realizado com os valores do Grupo 3.~~

~~Fica vedado o pagamento de diárias diretamente aos empregados terceirizados.~~

~~Fica revogada a Resolução CSDPESC nº 001, de 14/01/2013.~~

~~Florianópolis/SC, 6 de maio de 2013.~~

~~**IVAN CESAR RANZOLIN**~~
~~Presidente do CSDPESC~~